Projeto de Lei nº 09/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 1.865.195,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais) e abrir crédito suplementar no valor de R$ 234.805,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.865.195,00
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	234.805,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 09/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Este projeto visa somente corrigir equívoco na elaboração da Lei Orçamentária, onde não constou a dotação para pagamento do recolhimento de lixo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal